

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 21/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo deste estudo é analisar e propor a solução mais adequada para atender às demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias Ordenadoras. Esse atendimento deve considerar as condições, descrições e quantidades especificadas neste ETP, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2024 e outras legislações pertinentes.

1.2. A aquisição de material de construção do tipo areia, seixo, madeira entre outros, é necessária para assegurar o funcionamento eficiente das manutenções das Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Social, Saúde, Assistência Social, Administração e Vinculadas. Esses materiais de construção desempenham um papel fundamental na manutenção dos prédios próprios e alugados.

1.3. A Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social possui um contrato referente a Adesão nº 82007/2023, onde o objeto é a Manutenção Predial e Recuperação das Estruturas Físicas dos Prédios, porém, não é suficiente para a demanda diária da Secretaria. A mesma recebe frequentemente ofícios das escolas solicitando reparos, consertos e etc. Vale ressaltar que a Secretaria de Educação conta ainda com uma equipe própria de Manutenção que faz os serviços que demandam menos tempo, e acionam a empresa contratada quando os serviços demandam um tempo maior. Somente assim conseguem atender a alta demanda e assegurar o pleno funcionamento das mais de 100 unidades de ensino distribuídas em todo o município.

1.4. Na Secretaria Municipal de Saúde também há um contrato vigente referente ao Pregão Eletrônico nº 9079/2022, onde o objeto é Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, além de possuir uma equipe de Manutenção e Serviços que faz as manutenções diárias de pequenos reparos, como por exemplo reparos de telhados. Porém o Município conta com Hospitais, UPA, prédios locados para alguns serviços, 28 UBS'S e 1 UBS Fluvial, que rotineiramente recebem uma alta demanda de atendimentos ao público e por esse motivo necessitam de manutenções frequentes, visando assegurar o pleno funcionamento de todas as unidades de saúde.

1.5. Por outro lado, a Secretaria Municipal de Assistência Social não possui contrato para serviços de manutenção nem uma equipe dedicada para essa finalidade. Os serviços de manutenção da secretaria são executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR. No entanto, é crucial destacar que todo o material de construção necessário deve ser providenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.6. Na Secretaria Municipal de Administração e Vinculadas, toda a manutenção é realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR. A mesma possui um contrato de adesão nº 81007/2023, cujo objetivo é a manutenção predial e recuperação da estrutura física dos prédios que compõem a Administração e Vinculadas. É importante observar que essa Secretaria é responsável por várias outras secretarias menores,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

bem como por obras municipais, como praças, quadras de futebol, ginásios, entre outras. Devido ao grande número de responsabilidades, além do contrato com a empresa, a Secretaria também dispõe de uma equipe de aproximadamente 300 trabalhadores para auxiliar em todas as manutenções necessárias e garantir o bom funcionamento e atendimento ao público.

1.7. Assim, é fundamental que essas secretarias mantenham sempre uma contratação em vigor para o fornecimento de materiais de construção, o que permite assim, uma gestão eficiente e uma melhor manutenção dos espaços públicos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2024 conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e possui orçamento para tanto, mas a indicação da despesa ficará postergada para o momento da contratação.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência.

3.2. Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação, a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

3.3. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura sejam entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens.

3.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.5. A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

3.6. Requisito de Sustentabilidade:

3.6.1. Para Licitantes proponentes de itens com especificação técnica madeira, ou seja, com origem florestal, será obrigatória a comprovação da regularidade ambiental, mediante apresentação de prova dos seguintes documentos:

3.6.1.1. Licença de Operação - LO;

3.6.1.2. Cadastro Técnico Federal – CTF;

3.6.1.3. Certificado de Regularidade no IBAMA;

3.6.1.4. Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Estado do Pará (CEPROF) ou Documento Equivalente da sede da empresa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.6.2. Para Licitantes proponentes de itens com especificação técnica areia e seixo, ou seja, minérios de classe 2 (substâncias minerais de uso imediato na construção civil), será obrigatória a apresentação da Licença de Operação em nome da licitante ou em nome de seu fornecedor direto.

3.6.3. Os materiais deverão ser entregues por empresa especializada no ramo do objeto, devidamente regulamentada e autorizada pela órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

3.6.4. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A quantidade a ser contratada objetiva o atendimento da demanda do objeto solicitado pelo período de 01(um) ano.

4.2. A quantidade a ser adquirida foi definida com base na demanda apontada pelas secretarias demandantes, nos documentos de formalização de demanda que lhe dão suporte, também foi considerada a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala considerando análise média de consumo anual dos 12 (doze) últimos meses. A partir disso, foi projetado um quantitativo para consumo durante a vigência da contratação, acrescido de margem de segurança. Conforme inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando diversas fontes e análises de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender melhor às necessidades da Administração, constata-se que os materiais são facilmente encontrados em diversas empresas do ramo, tanto no Estado do Pará, quanto em outros Estados da Federação, não havendo a exigência de escolha de determinada empresa específica e, também, não havendo exclusividade no fornecimento dos materiais a serem adquiridos apenas por uma determinada empresa. Qualquer empresa do ramo está apta a ser contratada, desde que atenda as condições a serem indicadas nos requisitos de contratação.

5.2. A equipe de planejamento realizou uma análise comparativa considerando contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com foco na região norte do país. Para isso, foram consultados o site do Tribunal de Contas do Município do Pará (TCM), transparência de prefeituras e o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

5.3. De modo geral, na aquisição de material de construção do tipo areia, seixo, madeira e outros, de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido, desta forma a solução mais viável seria o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços.

5.4. No site do TCM do Pará, foram identificados processos Homologados, estes relacionados a serviços de aquisição do mesmo objeto, sendo 10 conduzidos por meio da modalidade pregão, tendo sido observada a participação de diversas empresas. Desta forma, as contratações propostas não demandam exigências ou especialidades complexas.

5.5. Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de materiais, predomina o tipo de solução, conforme segue detalhamento:

5.6. Aquisição de material de consumo através de Sistema de Registro de Preços.

5.7. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, comprometesse a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para orçamento de estimativa de valor desse ETP, que está em anexo, foi utilizado o sistema do Banco de Preços, com pesquisa realizada entre os dias 22/04/2024 às 10h:27':29" e 08/05/2024 às 10h53':07", e o método de média aritmética dos preços obtidos.

6.1.1. O sistema utilizado atende a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, nos termos do art. 3º da Lei nº 14.133/2021.

- (x) contratações similares feitas pela Administração Pública;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;

6.2. O valor estimado dos itens consta na tabela abaixo:

DEMANDA DE ITENS POR SECRETARIA PARA LICITAR					
OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: AREIA, SEIXO PEDRA, CIMENTO, MADEIRA ETC.					
COTA AMPLIADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT RS	MÉDIA/ TOTAL RS
1	AREIA FINA	M³	3.397	R\$ 103,00	R\$ 349.891,00
2	AREIA MÉDIA	M³	3.329	R\$ 105,41	R\$ 350.909,89
3	AREIA GROSSA	M³	1.124	R\$ 110,06	R\$ 123.707,44
4	SEIXO FINO	M³	3.971	R\$ 296,74	R\$ 1.178.354,54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	SEIXO MÉDIO	M ³	2.108	R\$ 301,64	R\$ 635.857,12
6	SEIXO GROSSO	M ³	2.514	R\$ 312,08	R\$ 784.569,12
7	PIÇARRA	M ³	4.386	R\$ 46,09	R\$ 202.150,74
8	BRITA 00	M ³	566	R\$ 315,83	R\$ 178.759,78
9	BRITA 01	M ³	3.846	R\$ 317,74	R\$ 1.222.028,04
10	CIMENTO CP-II E-32 (SACO COM 50 KG)	UNIDADE	9.717	R\$ 84,78	R\$ 823.807,26
11	PEDRA RACHÃO	M ³	1.444	R\$ 305,12	R\$ 440.593,28
12	ESTEIO DE MADEIRA, TIPO MADEIRA ESPECIE VERMELHA, TAM. 15 X 15, COMPRIMENTO 5M.	UNIDADE	285	R\$ 788,22	R\$ 224.642,70
13	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X5MTs	UNIDADE	293	R\$ 382,29	R\$ 112.010,97
14	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X4MTs	UNIDADE	293	R\$ 323,89	R\$ 94.899,77
15	FLEXAL DE MADEIRA, TAM. 15 X 7CM, ESPÉCIE ANGELIM, COMPRIMENTO 6 M.	UNIDADE	293	R\$ 506,67	R\$ 148.454,31
16	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA, TAM. 10CMX5CMX6MTs	UNIDADE	293	R\$ 209,76	R\$ 61.459,68
17	LONGARINA EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA, TAM. 15CMX7CMX6MTs	UNIDADE	293	R\$ 506,67	R\$ 148.454,31
18	TÁBUA PLAINADA, ESPECIE MADEIRA VERMELHA, 14CMX3CMX5MTs	UNIDADE	458	R\$ 171,75	R\$ 78.661,50
19	LONGARINA EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA TAM. 15CMX7CMX4MTs	UNIDADE	267	R\$ 296,89	R\$ 79.269,63
20	TIJOLO DE ARGILA - 8 FUROS	UNIDADE	30.000	R\$ 2,03	R\$ 60.900,00
21	TELHA DE ALUMÍNIO 5M X 1M X 0,43MM	UNIDADE	995	R\$ 398,07	R\$ 396.079,65
TOTAL COTA AMPLIADA					R\$ 7.695.460,73

COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT RS	MÉDIA/ TOTAL RS
22	AREIA FINA	M ³	695	R\$ 103,00	R\$ 71.585,00
23	AREIA MÉDIA	M ³	587	R\$ 105,41	R\$ 61.875,67
24	AREIA GROSSA	M ³	198	R\$ 110,06	R\$ 21.791,88
25	SEIXO FINO	M ³	209	R\$ 296,74	R\$ 62.018,66
26	SEIXO MÉDIO	M ³	234	R\$ 301,64	R\$ 70.583,76
27	SEIXO GROSSO	M ³	132	R\$ 312,08	R\$ 41.194,56
28	PIÇARRA	M ³	1.462	R\$ 46,09	R\$ 67.383,58
29	BRITA 00	M ³	188	R\$ 315,83	R\$ 59.376,04
30	BRITA 01	M ³	202	R\$ 317,74	R\$ 64.183,48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

31	CIMENTO CP-II E-32 (SACO COM 50 KG)	UNIDADE	511	R\$ 84,78	R\$ 43.322,58
32	PEDRA RACHÃO	M³	254	R\$ 305,12	R\$ 77.500,48
33	ESTEIO DE MADEIRA, TIPO MADEIRA ESPECIE VERMELHA, TAM. 15 X 15, COMPRIMENTO 5M.	UNIDADE	95	R\$ 788,22	R\$ 74.880,90
34	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X5MTs	UNIDADE	97	R\$ 382,29	R\$ 37.082,13
35	ESTEIO EM MADEIRA, ESPECIE ANGELIN, COM AS MEDIDAS: 10X10X4MTs	UNIDADE	97	R\$ 323,89	R\$ 31.417,33
36	FLEXAL DE MADEIRA, TAM. 15 X 7CM, ESPÉCIE ANGELIM, COMPRIMENTO 6 M.	UNIDADE	97	R\$ 506,67	R\$ 49.146,99
37	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA, TAM. 10CMX5CMX6MTs	UNIDADE	97	R\$ 209,76	R\$ 20.346,72
38	LONGARINA EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA, TAM. 15CMX7CMX6MTs	UNIDADE	97	R\$ 506,67	R\$ 49.146,99
39	TÁBUA PLAINADA, ESPECIE MADEIRA VERMELHA, 14CMX3CMX5MTs	UNIDADE	152	R\$ 171,75	R\$ 26.106,00
40	LONGARINA EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA TAM. 15CMX7CMX4MTs	UNIDADE	88	R\$ 296,89	R\$ 26.126,32
41	TIJOLO DE ARGILA - 8 FUIROS	UNIDADE	10.000	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
42	TELHA DE ALUMÍNIO 5M X 1M X 0,43MM	UNIDADE	175	R\$ 398,07	R\$ 69.662,25
TOTAL COTA RESERVADA					R\$ 1.045.031,32

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/UNIT RS	MÉDIA/TOTAL RS
43	FREXAL EM MADEIRA ESPECIE CUPIUBA OU EQUIVALENTE TAM. 10CMX5CM X5MTs	UNIDADE	390	R\$ 172,52	R\$ 67.282,80
44	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA, TAM.8CMX5CMX4MTs	UNIDADE	450	R\$ 116,26	R\$ 52.317,00
45	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA, TAM. 8CMX5CMX5MTs	UNIDADE	450	R\$ 145,41	R\$ 65.434,50
46	PERNAMANCA TIPO MADEIRA BRANCA, COMPRIMENTO 5M.	UNIDADE	450	R\$ 75,38	R\$ 33.921,00
47	RIPÃO EM MADEIRA, ESPECIE CUPIUBA, TAM 5CMX2CMX5MTs	UNIDADE	800	R\$ 47,06	R\$ 37.648,00
48	TABUA EM MADEIRA TIPO AZIMBRE, PARA USO EM FORMA DE LAGE TAM 3 METROS COMP.	UNIDADE	920	R\$ 38,00	R\$ 34.960,00
49	TELHA DE BARRO TIPO PLAN UNIVERSAL, TAM 47CX15,5L	UNIDADE	6.000	R\$ 2,09	R\$ 12.540,00
50	TELHA TIPO CUMEEIRA EM CERAMICA VERMELHA, PARA COBERTA, USO EM TELHA TIPO PLAN	UNIDADE	2.100	R\$ 4,22	R\$ 8.862,00
51	TIJOLO DE ARGILA - 6 FUIROS	UNIDADE	35.000	R\$ 1,55	R\$ 54.250,00
52	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ANGELIM, TAM. 210AX60LX3,5E	UNIDADE	150	R\$ 191,31	R\$ 28.696,50
53	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50CM, SEM AMIANTO.	UNIDADE	1.050	R\$ 62,58	R\$ 65.709,00
54	TELHAS EM POLIETILENO INCOLOR, TAM 2,44MX0,50CM.	UNIDADE	200	R\$ 81,78	R\$ 16.356,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

55	TELHA TERMO ACÚSTICA DE AÇO GALVANIZADA 12MX1M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADE	50	R\$ 215,83	R\$ 10.791,50
56	TELHA TERMO ACÚSTICA DE AÇO GALVANIZADA 3MX1M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADE	100	R\$ 183,44	R\$ 18.344,00
57	TELHA TERMO ACÚSTICA DE AÇO GALVANIZADA 6MX1M (APROXIMADAMENTE)	UNIDADE	100	R\$ 194,03	R\$ 19.403,00
58	TÁBUA GROSSA PARA ASSOALHO, MADEIRA VERMELHA, 4MT x 15cm x 3cm (aproximadamente)	UNIDADE	1.000	R\$ 58,83	R\$ 58.830,00
TOTAL COTA EXCLUSIVA					R\$ 585.345,30

VALOR GLOBAL					R\$ 9.325.837,35
---------------------	--	--	--	--	-------------------------

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Objetivando o alcance de amplitude para a contratação, tendo como resultado o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, os itens desta contratação serão adquiridos de forma parcelada.

7.2. Consideramos que o parcelamento possibilitará a redução de custos transacionais, considerando que o quantitativo de itens foi mensurado para um período de 12 (doze) meses, o que permite a aquisição somente dos produtos que se fizerem necessários para o momento.

7.3. Assim sendo, o parcelamento dos itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Municipal, conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Em relação ao objeto da contratação não há contratações interdependente, identificamos a existência de contratações correlatas, vale ressaltar que os materiais de construções licitados não são fornecidos a empresa para a manutenção, conforme os processos citados a seguir:

8.1.1. Adesão nº 82007/2023 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social;

8.1.2. Adesão nº 81007/2023 – Prefeitura Municipal de Barcarena;

8.1.3. Pregão Eletrônico nº 9079/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A fim de garantir a adequada contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, recomenda-se que a Administração Municipal desde já avalie a formação da equipe que fará o acompanhamento, privilegiando se necessário, capacitação específica sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos e também serão necessárias as seguintes providências detalhadas a seguir:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.2. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- 9.3. Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação.
- 9.4. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos materiais ofertados, com indicadores claros e mensuráveis.
- 9.5. Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas das Ordenadoras e a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- 9.6. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- 9.7. Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.
- 9.8. Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 10.1. Este documento apresenta o posicionamento conclusivo para o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de Aquisição de Materiais de Construção: Areia, Seixo, Madeira entre outros.
- 10.2. Diante das características de utilização, as quantidades de materiais de construção necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública.
- 10.3. Com base nas análises realizadas, conclui-se que a aquisição de Materiais de Construção: Areia, Seixo, Madeira entre outros é **viável técnica e economicamente**. A aquisição atenderá às necessidades das secretarias, conforme se verificou neste estudo. O objeto será para realizar a manutenção de escolas municipais, prédios do município, unidades de saúde, praças entre outros serviços em bens públicos pertencentes a esta Municipalidade e também em prédios alugados para o Município, para sua conservação e funcionalidade.
- 10.4. Portanto, a compra de material de construção deve ser encarada como um investimento necessário para o bom funcionamento de todos os setores públicos, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados e, conseqüentemente, a satisfação dos cidadãos atendidos pelos serviços prestados pela administração municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5. Recomenda-se que a administração pública prossiga com a aquisição materiais de construção: areia, seixo, madeira entre outros, realizando licitação pública na modalidade Pregão na forma Eletrônica com a utilização do sistema de registro de preços, garantindo assim a competitividade e a obtenção dos melhores preços.

11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Barcarena/PA, 18 de junho de 2024.

Elaborado por:

Orçamento elaborado por:

Caroline do Nascimento Leite
Matrícula: 14997-7/1
Cargo: Assistente Administrativo

Elivelton da Silva Santos
Matrícula: 131504/6
Cargo: Agente Administrativo

Aprovado por:

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 002/2021 – GPMB

Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/2021 – GPMB

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0672/2023 – GPMB

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0016/2021 – GPMB